



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.727 /

“APROVA A SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME, A SER DELIBERADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 31 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a supressão do § 1º do artigo 9º do Estatuto Social da Empresa Pública DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, aprovado pelo Decreto nº 9.914, de 25 de junho de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.918, de 29 de junho de 2010, 10.109, de 22 de dezembro de 2010 e 10.438, de 29 de dezembro de 2011, renumerando-se o atual § 2º para parágrafo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MÁRCIA MARIA SANTOS MENDES CUNHA
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.090, de 14 / 12 /2012.